



ESTADO DO RIO GRANDE DO

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



RESOLUÇÃO Nº 57, DE 30 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O CONTROLE DE EFETIVIDADE PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1454
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
02-400-23 Pag. 130
30/05/23
[Signature]

Hora PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o controle de efetividade dos servidores ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A efetividade do servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada será registrada mediante relatório de efetividade exarado pelo:

I - Líder de bancada, para os assessores de bancada;

II - Presidente da Câmara, para os cargos de indicação da Mesa Diretora;

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores referidos nesta resolução, constantes do relatório de controle de efetividade, deverão corresponder às atribuições previstas na lei de criação dos respectivos cargos.

Art. 4º O relatório de controle de efetividade seguirá o modelo do anexo único.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cacequi, 30 de maio de 2023.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

Ver. ALEX WANCURA
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que no dia 30/05/23
Afixei este documento no lugar de costume desta Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi - RS.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS
E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

